

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS EM ATRASO EXISTENTES A 31.12.2018

O Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do art.º 15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o art.º 17º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, declara a existência de recebimentos em atraso a 31 de dezembro de 2018, desagregados no quadro seguinte, perfazendo o valor global de 16.475,19 €:

Recebimentos:

ID	Ano da Dívida	Class. Económica	Cliente / Devedor		Descrição	Valor
			NIF	Entidade		
001/0000084	2018	06050101	501306269	MUNICÍPIO DE OVAR	Comparticipação Camarária	150,00 €
001/0000070	2017	06050102	501090436	MUNICÍPIO DE ÁGUEDA	Comparticipação Camarária	319,44 €
001/0000062	2017	100501	501090436	MUNICÍPIO DE ÁGUEDA	Comparticipação Camarária	6.666,67 €
001/0000081	2018	06050101	506791238	MUNICÍPIO DE MURTOSA	Comparticipação Camarária	319,44 €
001/0000085	2018	06050101	506912833	MUNICÍPIO DE VAGOS	Comparticipação Camarária	150,00 €
001/0000101	2018	06050101	506912833	MUNICÍPIO DE VAGOS	Comparticipação Camarária	2.202,97 €
001/0000069	2017	100501	502704977	MUNICÍPIO DE SEVER DO VOUGA	Comparticipação Camarária	6.666,67 €
Total Geral:						16.475,19 €

O Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, declara ainda, para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do art.º 15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as alterações previstas na Lei n.º 22/2015, de 17 de março, que não existem pagamentos em atraso à data de 31 de dezembro de 2018.

Aveiro, 21 de janeiro de 2019

O Presidente do Conselho Intermunicipal



(Eng.º José Ribau Esteves)